

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 614/2023

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 614/2023

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, com sede no Município de Pato Branco.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe com sede no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

**Gugu Bueno**

**Deputado Estadual**

#### **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva outorgar o título de Utilidade Pública a Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, associação sem fins lucrativos, de caráter desportivo, social, cultural e educativo do Município de Pato Branco.

A entidade foi fundada com intuito de aproximar os munícipes das artes marciais kickboxing e boxe incentivando-os a sua prática com a participação da cidade em competições regionais e estaduais.

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado à sociedade de Pato Branco, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

**GUGU BUENO**

**Deputado Estadual**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO GUGU BUENO**

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023, às 15:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **614** e o código CRC **1F6D9D0A9A1B4AA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 332/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.765.504/0001-99, com sede e foro à Rua Tocantins, nº 2045 – sala 05, Bairro Centro, CEP nº 85.501-272, na cidade de Pato Branco – PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

**Gugu Bueno**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO GUGU BUENO**

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023, às 15:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **332** e o código CRC **1B6E9A0F9D1F4CE**

## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE



#### CAPÍTULO I

##### Da denominação, sede, composição

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE**, designada nesse Estatuto, simplesmente **ASSOCIAÇÃO WDF**, fundada no dia 02 de janeiro de 2019, é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Vieira da Costa nº 130, Bairro Pinheirinho, Cep:85506-160 na cidade de Pato Branco – PR, fica alterada para o endereço da Rua Tocantins nº 2045, Sala 05, Centro, Cep: 85501-272 na cidade de Pato Branco – PR, de duração por tempo indeterminado, que congrega essencialmente atletas **praticantes artes marciais**, regendo-se por este Estatuto, sua regulamentação, demais disposições e leis vigentes.

§ Único – Nenhum membro da **ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE** responde pelas obrigações por ela contraída, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO WDF tem por fim:

- a) Dirigir, difundir e incentivar na cidade de Pato Branco a prática das artes marciais com finalidade competitiva, recreativa ou para manutenção e desenvolvimento do preparo físico e da saúde de crianças, jovens e adultos, dentro de critérios esportivos não profissionais;
- b) Representar os atletas junto aos poderes públicos, pugnando pelos interesses legítimos de seus filiados;
- c) Respeitar e fazer respeitar as regras e regulamentos nacionais e internacionais das entidades a que esteja filiada, assim como os atos legalmente expedidos pelos órgãos e pelas autoridades que integram os poderes públicos;
- d) Promover e realizar eventos esportivos, culturais e artísticos locais, estaduais, nacionais e internacionais na área dos esporte, turismo, cultura e inclusão social no Estado do Paraná;
- e) Estatuir a respeito dos competidores, respectivos registros e inscrições fazendo cumprir as exigências das normas vigentes;
- f) Emitir tabelas de taxas, encargos financeiros que se fizerem necessários ao funcionamento da **ASSOCIAÇÃO WDF**;
- g) Expedir aos filiados, circulares, deliberações, resoluções, códigos, regulamento, instruções ou qualquer outro ato necessário à organização, funcionamento e disciplina de competições ou atividades;
- h) Promover projetos sociais em diversas categorias.

Art 3º- São poderes da **ASSOCIAÇÃO WDF**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal

## CAPÍTULO II

### Dos associados, seus direitos e deveres



Art. 4º - A **ASSOCIAÇÃO WDF** constitui-se de numero ilimitado de associados, divididos em classes, a saber:

- a) Fundadores - São associados que participaram da fundação da Associação.
- b) Efetivos – São associados que ingressarem na **ASSOCIAÇÃO WDF** após sua fundação.
- c) Beneméritos – São os associados ou não da **ASSOCIAÇÃO WDF** que tenham prestado relevantes serviços à causa da associação;

§ ÚNICO – A honraria ou diplomação do benemérito é de competência do Conselho Deliberativo, mediante proposta da Diretoria.

Art. 5º - A admissão de associados, dar-se-á por meio de formulário próprio e dependerá de aprovação da Diretoria.

§ Único – Fica estabelecido o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) como contribuição (única) a ser realizada pelos novos associados em favor da **ASSOCIAÇÃO WDF**, bem como o valor da mensalidade será de R\$ 20,00 (vinte reais) mensais a todos os associados.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- a) Tomar parte da Assembleia Geral e opinar, **só podendo votar ou ser votado os que tiverem mais de um ano de efetividade social**, não sendo admitidos votos por procuração;
- b) Propor, à diretoria, as medidas que julgar convenientes em prol dos interesses da **ASSOCIAÇÃO WDF** e do esporte em geral;
- c) Requerer à Diretoria, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária com assinatura mínima de 1/5 (um quinto) dos associados;
- d) Recorrer das decisões de Diretoria, ao conselho Deliberativo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que receber o ofício imputativo que lhe for dirigido;
- e) Participar de competições, festas e atos sociais promovidos pela **ASSOCIAÇÃO WDF**.

§ Único – Gozarão dos direitos assegurados neste Estatuto, os associados em dia com a tesouraria e que não estejam cumprindo pena estatutária.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir este Estatuto e as disposições dele emanadas, dos quais não poderá alegar ignorância;
- b) Pagar as contribuições estipuladas e qualquer compromisso a que esteja sujeito, sob pena de perder seus direitos.

## CAPÍTULO III

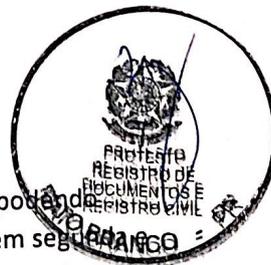
### Das penalidades

Art. 8º - Os associados que incorrerem em infração de qualquer dispositivo deste Estatuto ou Regimento dele emanado, ou das resoluções de qualquer poder da **ASSOCIAÇÃO WDF** serão passíveis das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) suspensão
- c) exclusão.

## CÁPITULO IV

### Da Assembleia Geral



Art. 9° - A Assembleia Geral se constituirá de associados quites com a tesouraria, só poderá deliberar com a maioria absoluta em primeira convocação, e com qualquer número em segunda, última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, exceto no caso do Art. 36.

§ Primeiro – As convocações das Assembleias Gerais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, poderão ser feitas por circular escrita, telefônica, e-mail, site, por publicação em jornal diário da cidade sede, e ou, outros meios eletrônicos.

§ Segundo – A Presidência da Assembleia Geral, será exercida por um associado indicado pelo plenário, cabendo ao eleitor escolher o Secretário.

Art. 10° - A Assembleia Geral será convocada:

- a) Ordinariamente, anualmente, no mês de fevereiro pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pelo Presidente da Diretoria.
- b) Extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, pelo Presidente da Diretoria ou pelos associados, na conformidade do Art. 6°, letra "c".

Art. 11° - A Assembleia Geral compete:

- a) Eleger o Conselho Deliberativo, o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Referendar as contas aprovadas pelo conselho fiscal;
- d) Aprovação ou a alteração do Estatuto Social;
- e) Aprovar a extinção da associação e o destino do patrimônio social, nesse caso;
- f) Qualquer outro assunto de relevância para a Associação.

Art. 12° - Os casos de votação serão sempre por escrutínio secreto, existindo chapa única poderá ser por aclamação.

## CAPÍTULO V

### Do Conselho Deliberativo

Art. 13° - O Conselho Deliberativo será composto no mínimo por 4 (quatro) pessoa e no máximo 100 (cem) pessoas associados eleitos por votação dos associados, a cujo número se acrescentará os Conselheiros Natos a que se refere o § Primeiro, deste artigo.

§ Primeiro - São conselheiros Natos do Conselho Deliberativo os associados fundadores.

§ Segundo – Os membros do Conselho Deliberativo, escolherão entre si, o seu Presidente e seu Secretário, e este, substituirá aqueles, em seus impedimentos legais ou faltas.

§ Terceiro - Perderão assento do Conselho Deliberativo, os membros deste órgão que venham a ocupar cargo na diretoria.

Art. 14° - O conselho Deliberativo se reunirá quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Presidência da Diretoria, ou sempre que necessário por convocação do seu Presidente.



Art. 15° - São atribuições do Conselho Deliberativo:

- a) Anualmente, no mês de Março, tomar conhecimento, discutir e votar os relatórios da Secretaria e Tesouraria;
- b) Deliberar sobre proposição de Diretoria;
- c) Assumir a direção da **ASSOCIAÇÃO WDF**, em caso de impedimento ou renúncia da maioria ou totalidade de seus membros, enquanto não se proceder novas eleições;
- d) Assumir a direção do Conselho Fiscal em caso de impedimento ou renúncia da maioria ou da totalidade dos seus membros, enquanto não se proceder novas eleições;
- e) Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- f) Anualmente, fixar o quantum, a espécie e as condições de pagamento a que ficarão obrigados os associados das classes a e b;
- g) Autorizar a Diretoria a aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis, ou aqueles, como tais considerados legalmente;
- h) Convocar as Assembleias Gerais.

§ Primeiro – Os assuntos serão decididos por maioria dos Conselheiros presentes e o Presidente terá, além do voto, o voto de minerva, nos casos de empate.

§ Segundo – Os casos de votação, serão sempre escrutínio secreto, devendo, sempre que se resolver em contrário, ser procedido de consulta à casa.

§ Terceiro – Em qualquer dos casos de que tratam este Artigo, o Conselho Deliberativo somente deliberará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros. Não havendo esta presença mínima, será convocada para 15 dias mais tarde, nova reunião, que se instalará com qualquer número.

## CAPITULO VI

### Da Diretoria

Art. 16° - A **ASSOCIAÇÃO WDF** será administrado por uma Diretoria assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice – Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Técnico;
- f) Diretor de Promoções;
- g) Diretor Patrimônio.

§ Primeiro – Para cargo de Presidente, só poderá ser eleito associado com o mínimo de 25 ( vinte e cinco) anos de idade, tanto homem como mulher e respeitar o Art. 6, alínea a) e sendo conselheiro pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ Segundo – Os candidatos para o cargo de Presidente, deverão receber aprovação de no mínimo 4 (quatro) dos 7 (sete) associados fundadores natos a que se refere no § Primeiro, do Art. 13. Posteriormente, os aprovados serão votados para Assembleia Geral.

§ Terceiro- Dos membros acima, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos de dois em dois anos, em Assembleia Geral Ordinária dos associados no mês de julho e os demais serão escolhidos pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO WDF**.

§ Quarto – Os membros da diretoria que se candidatarem a cargos políticos partidários deverão se desvincular da diretoria 90(noventa) dias antes das eleições.



Art. 17° - A diretoria considera-se reunida para deliberar com a maioria absoluta.

Art. 18° - Perderá o mandato, automaticamente, o membro que sem causa justificada, falte às reuniões da Diretoria 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

Art. 19 – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, contados por inteiro, de janeiro do primeiro, a dezembro do segundo ano.

Art. 20 – À Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, seu regimento, suas próprias decisões, as da Assembleia Geral e as do Conselho Deliberativo;
- b) Comprar, vender ou onerar bens móveis ou aqueles como tais considerados legalmente, com autorização expressa do Conselho Deliberativo.
- c) Comprar, vender ou onerar bens móveis ou aqueles como tais considerados legalmente, até o valor máximo de 10 (dez) salários mínimos vigentes. O que exceder esta limitação, dependerá de autorização expressa do Conselho Deliberativo.

Art. 21° - Ao Presidente compete:

- a) Representar a ASSOCIAÇÃO WDF, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b) Administrar a ASSOCIAÇÃO WDF, praticando todos os atos para isso necessários;
- c) Nomear auxiliares que se façam necessários, bem como delegações e comissões;
- d) Reconsiderar suas decisões, instaurar e julgar inquéritos, aplicar, comutar, anular e relevar penalidades;
- e) Convocar reuniões da Assembleia Geral Extraordinária e do conselho Deliberativo;
- f) Atender, obrigatoriamente, à convocação de que trata o Art. 6°, letra "c";
- g) Assinar com o tesoureiro ou com o seu eventual substituto: extrato de contas, balancetes, balanços, livros contábeis, abrir e movimentar contas em estabelecimentos de crédito ou bancários, emitir, sacar e endossar cheques; assinar documentos e instrumentos legais que obriguem a emitir recibos de subvenções, doações, auxílios e outros.

Art. 22° - Compete ao Vice- Presidente substituir o Presidente em suas funções, nas ausências ou impedimentos, ou quando solicitado, devendo participar das reuniões de Diretoria.

Art. 23° - Compete ao secretário:

- a) Lavrar as atas das sessões de Diretoria;
- b) Manter os meios eletrônicos atualizados;
- c) Realizar no final do mandato relatórios das atividades da ASSOCIAÇÃO WDF no biênio;
- d) Redigir ofícios, circulares e avisos, assinando-os.

Art. 24° - Compete ao Tesoureiro:

- a) Manter sob sua guarda os livros contábeis bem como documentos da Tesouraria e escrituração em dia;

- b) Apresentar a diretoria os extratos de contas mensais, balancetes semestrais, balanço anual e balanço geral do fim do mandato.
- c) Depositar em estabelecimento de crédito ou bancário, designados pela Diretoria, as importâncias pertencentes à associação.
- d) Assinar com o Presidente, ou seu eventual substituto, todos os documentos enunciados no



Alínea "g";

- e) Assinar recibos de contribuições;
- f) Organizar e gerir o fichário do quadro social, informado periodicamente à diretoria os contribuintes em atraso, e ter sob sua guarda, devidamente escriturados em livro próprio, os bens patrimoniais da associação.

Art. 25° - Compete ao diretor técnico:

- a) Organizar e dirigir torneios e competições promovidas pela associação;
- b) Indicar e selecionar atletas e equipes representantes da associação em competições internas e externas de qualquer nível;
- c) Submeter à Diretoria, com antecedência, os respectivos programas visando a obtenção dos recursos humanos e materiais necessários;
- d) Manter ranking dos atletas filiados.

Art. 26° - Compete ao Diretor de Promoções:

- a) Editar o boletim informativo da associação;
- b) Divulgar as decisões, avisos, convocações e realizações da associação da imprensa escrita, falada e televisada;
- c) Promover ou participar de palestras, simpósios e eventos esportivos ou culturais e geral, visando a divulgação da associação.
- d) Promover a ASSOCIAÇÃO WDF em todos os meios de comunicação.

Art. 27° - Compete ao Diretor Jurídico

- a) Emitir parecer sobre assuntos de natureza legal de interesse da associação;
- b) Apresentar parecer sobre a filiação de entidades na associação;
- c) Realizar a defesa judicial e/ou administrativa da entidade quando solicitado pela presidência.

Art. 28° - Compete ao Diretor Patrimônio:

- a) Controlar, inventariar e fazer o tombamento dos bens patrimoniais da associação.

## CAPÍTULO VII

### Do Conselho Fiscal

Art. 29° - O Conselho Fiscal é constituído de 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente eleito pela Assembleia Geral, competindo-lhe:

- a) Conferir e assinar balancetes, a documentação e a escrita contábil;
- b) Emitir parecer sobre balanços gerais;
- c) Apresentar à Assembleia Geral para a aprovação das contas da Diretoria bianualmente;
- d) Convocar o conselho Deliberativo para denunciar os erros ou fraudes verificadas, sugerindo medidas a serem tomadas.

§ Único – O conselho fiscal só poderá funcionar com a presença mínima de 3 (três) de seus membros.

CAPÍTULO VIII  
Do Patrimônio



Art. 30º - Constitui o patrimônio da associação:

- a) Bens e direitos a ela doados, legados ou adquiridos no exercício de suas atividades;
- b) os saldos de exercícios financeiros;

Único - A alienação ou oneração de bens e direitos dependerá da aprovação expressa de 7/3 (dois terços) dos componentes do Conselho Deliberativo com direito a voto, e especialmente convocados para isso.

CAPÍTULO IX  
Do Símbolo, do Uniforme e da Bandeira.

Art. 31º - A primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO WDF providenciará a confecção de um símbolo que figurará com destaque em todos os impressos, sobre - cartas, distintivos, troféus, medalhas, uniformes esportivos e demais materiais da entidade.

Art. 32º - A primeira Diretoria providenciará a confecção de uniforme para seus atletas.

Art. 33º - A primeira Diretoria providenciará a confecção da Bandeira da ASSOCIAÇÃO WDF que permanecerá em destaque na sua sede social e em todos os eventos sociais e esportivos que promover.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 34º - Ficam assegurados todos os direitos aos membros de qualquer órgão, eleitos ou nomeados pelos poderes da ASSOCIAÇÃO WDF a partir da data de sua fundação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º No caso de ser dissolvida a associação ou quando ela não puder cumprir os intuitos definidos neste Estatuto, a Assembleia Geral que aprovar a liquidação, destinará os seus bens patrimoniais a outra entidade congênere ou de caráter beneficente, dentro do Estado do Paraná.

Art. 36º Para poder se dissolver a associação, será necessário o voto de 2/3 (dois terços associados remanescentes com direito a sufrágio, por ocasião da Assembleia Geral convocação exclusiva do Conselho Deliberativo, se reunirá especialmente para este fim.

Art. 37º A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo as rendas ser aplicadas exclusivamente, no território nacional.

Art. 38º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data do seu registro, conforme manda o artigo 45 do código civil.



Pato Branco, 30 de março de 2021

*Franciele V. Gondarski*  
FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI  
Presidente

*Fernando Geron*  
Fernando Geron  
OAB/PR 63.740



Enrolamento	21,70	<b>SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46) 3225-2455-Pato Branco-PR. Oficial: Abegail Vieira Samara Protocolo e Microfilme Nº <b>0077611</b> Registrado sob Nº <b>0001621/06</b> - Livro "A" de Pessoas Jurídicas Pato Branco-PR, 14 de abril de 2021.
Funrejus	9,04	
Funarpen	1,32	
Distribuidor	10,15	
Microfilme	0,65	
Asson Fedep	0,65	
	1,09	
Total	R\$ 44,60	<i>Zaqueu Batista de Oliveira-Escrevente</i>
	VRC 100,00	
Selo Digital-0189346PJAA000000013521G		

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE**  
**CNPJ: 32.765.504/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:04 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **8FA1.0EB4.A1B3.DFAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE**

**CNPJ Nº: 32.765.504/0001-99**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/09/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8977.OIMA.7942**  
Emitida em **31/07/2023** às **18:08:51**

Dados transmitidos de forma segura.



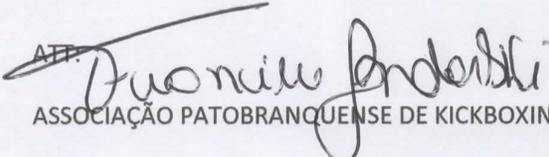
## ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE

### DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

A WDF (Associação Patobranquense de Kickboxing e Box) vem por meio dessa informar o recebimento de verbas públicas nos valores de R\$39.960,00 originaria de chamamento público e R\$ 25,000,00 de emendas impositivas, os valores descritos servirão para custeio e manutenção dos projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade. Plano de aplicação finalidade dos custos das despesas • taxas de inscrições nas federações, confederações e associações esportivas da respectiva modalidade esportiva; • remuneração da equipe técnica encarregada para execução do plano de trabalho; • materiais esportivos; • hospedagem e alimentação em trânsito para competições; • uniformes de treinamento e competição; • exames laboratoriais para uso exclusivo dos atletas e equipe técnica encarregada; • honorários do contador.

Com o auxílio dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal, o Projeto de "Kickboxing e Boxe" tem por finalidade a capacitação de novos atletas, assim sendo destacando o município em competições estaduais, nacionais e internacionais.

ATP:

  
ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE

CNPJ 32.765.504/0001-99

FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI

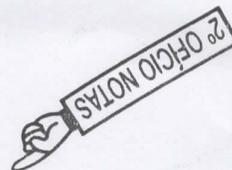
**PA70** ANOS  
**BRANCO**

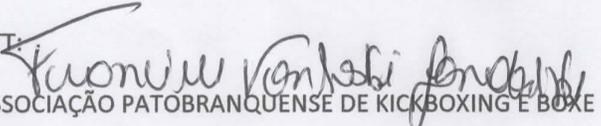


## ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE

Eu, Franciele Vonsoski Gondarski, sob RG 10.030.019-2, CPF 061.695.489-16, denominada por meio desta presidente da Associação Patobranquense de kickboxing e boxe declaro para os devidos fins que os membros da diretoria não são remunerados, a associação e uma entidade que trabalha para o crescimento sócio esportivo, a modalidade de kickboxing e mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Temos como objetivo o público alvo do projeto, crianças, jovens e os adultos, as artes marciais são uma ótima escolha. Além dos benefícios físicos, a luta desenvolve importantes habilidades, principalmente a disciplina.

11 JUL 2023



ATT:   
ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE

CNPJ 32.765.504/0001-99

FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI

**PA70** ANOS  
**BRANCO**

### 2º Tabelionato de Notas

Rua Carumuru, 327, Centro - Pato Branco-PR - (46) 3225-1246  
Gabriel Loureiro da Rocha - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI**, 720964, Pato Branco-PR, 11 de julho de 2023 - 13:50:58h. Emol.: R\$10,73 (ARC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27  
Em Teste de Verdade.

Gabriel Felipe da Silva Mass - Escrevente  
Selo Digital Nº SFTN13GFKbcQ1pwWkQM3F931q  
Consulte esse selo em  
<http://selo.funarpen.com.br/consulta>



ATA 06



Aos treze dias de Janeiro de dois mil e vinte e três, sede da associação na rua Tocantins n.º 2045, sala 05, bairro Centro em Pato Branco – PR, CNPJ: 32.765.504/0001-99 as 20:00 horas foi realizada uma reunião extraordinária. A presidente Sra. Franciele Vonsoski Gondarski, deu inicio a reunião lendo o edital de convocação onde tem por pauta : item 1) Eleição e posse da Diretoria, conselho Deliberativo, conselho Fiscal e demais cargos. Seguindo a ordem a presidente se candidatou a reeleição apresentando a todos os presentes a nova diretoria, e tendo somente uma chapa foi colocado em apreciação o nome dos componentes e distribuído os cargos pôr se tratar de chapa única, de imediato foi colocado em votação a chapa apresentada e também por unanimidade foi aprovada ficando assim composta a mesma para o Biênio 2023/2024.

**DIRETORIA: PRESIDENTE:** Franciele Vonsoski Gondarski, residente e domiciliada em Pato Branco – Pr, na rua Tocantins, 2045, centro, CPF:061.695.489-16 e RG 10030019-2; **VICE PRESIDENTE** Adam Mateus Maciel Schumaker, , residente e domiciliado em Pato Branco – Pr, na rua Papa João XXIII, 5093, Bairro Alvorada, CPF: 060.260.049-98 e RG 10.082.803-0; **TESOUREIRA** , Henriqueta Dettmer Menezes Defaci, residente e domiciliada em Pato Branco –Pr, na rua Pion Alberto Braun, 1571, Bairro La Salle, CPF: 029.720.229-47 e RG: 7960846-7 SSP/PR, **SECRETARIA**, Ane Caroline Lora, residente e domiciliada em Pato Branco-Pr, na rua Caramuru, 495, apto 107, centro, CPF: 060.764.179-78 e RG: 108182733 SSP/PR. Construída a nova diretoria foi devidamente empossadA os membros e a presidente eleita Sra Franciele Vonkoski Gondarski agradeceu a todos pela confiança de estar a frente da entidade por dois anos e nomeou os demais cargos ficando composto da seguinte forma : **DIRETOR TECNICO**, Alisson Mateus Maciel Schumaker, residente e domiciliado em Pato Branco-Pr, na rua Papa João XXIII, 5093, Bairro Alvorada, CPF: 101.850.259-94 e RG: 14155359-3 SSP/PR, **DIRETOR DE PROMOÇÕES**, Andrei Pancera residente e domiciliado em Pato Branco-Pr, na rua Visc Guarapuava, 129, Bairro Pinheirinho, CPF: 089.552.249-74 e RG: 12555524-1 SSP/PR, **DIRETOR DE PATRIMONIO**, Willian Vagner Monteiro residente e domiciliado em Pato Branco-Pr, na rua Santa Maria, 475, Bairro Morumbi, CPF: 090.336.979-63 e RG: 12.559.187-6 SSP/PR, **CONSELHO DELIBERATIVO** : Eraldo de Souza Bortolini residente e domiciliado em Pato Branco –Pr, na rua Luiz Xavier, 46, Bairro Alvorada, CPF: 076.765.869-84 e RG: 10818844-8 SSP/PR, Fernando Tscha Vaz residente e domiciliado em Vitorino - Pr, na Av Brasil Argentina, 449, centro, CPF: 080.223.519-03 e RG: 9609871-5 SSP/PR, Jose Claudemir Mendes, residente e domiciliado em Vitorino –Pr, na Linha Caravagio s/n Interior, CPF: 081.358.459-01 e RG: 10104546-3 SSP/PR, Cleiton Oliveira, residente e domiciliado em Pato Branco –Pr na rua, Marília, 353, Bairro São Roque, CPF: 094.611.019-02 e RG: 10795760-2 SSP/PR, **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Josemar Albani, residente e domiciliado em Pato Branco –Pr, na rua Caramuru, 495, apto 107, centro, CPF: 059.283.019-52 e RG:9411527-2 SSP/PR, Manoel Felipe Paz de Oliveira, residente e domiciliado em Pato Branco –Pr, na rua Monteiro Lobato, 195, Bairro Jardim Primavera,

Alba  
M

FERNANDO T. VAZ  
Alisson  
Andrei  
Manoel  
Jose

CPF: 115.251.729-56 e RG: 14.430.765-8 SSP/PR, CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Diego Alves de Lima, residente e domiciliado em Pato Branco - Pr na rua Papa João XXIII, 73, Bairro Alvorada, CPF: 099.063.509-03 e RG: 12.679.847-4. Sem mais nada a discutir a presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e eu Ane Caroline Lora, lia ata e encerrei a mesma onde vai por mim assinada e por todos os presentes.



Franciele Vonsoski Gondarski  
Franciele Vonsoski Gondarski

Presidente

- [Signature]*
- Ata.
- William Wagner Monteiros
- Andrei Boncera.
- Edaldo S. Beckstein
- Cláudia Oliveira
- Alisson Mateus Maciel Schumaker
- Diego Alves de Lima
- José Jacinto Mendes
- FERNANDO TSCHAUZ
- marcel edoardo de oliveira
- Adm nota hotel Selma
- Waniquita Peres



Emolumentos	73,80
Funrejus	9,92
Funarpen	2,21
Distribuidor	3,69
Microfilme	0,00
Issqn	1,74
Padep	2,90

**Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**

Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46)3225-2455- Pato Branco-PR.

Oficial: Abegail Vieira Samara

Protocolo e Microfilme Nº 0081526

Registrado sob nº 0063307/02 - Livro B

Pato Branco-PR. 30 de janeiro de 2023.

Total	R\$ 98,89
	VRC 300,00

Zaqueu Batista de Oliveira-Escrivente

Selo Digital-F934M44qd51X9p9eCo6zazzk3

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



[Câmara Municipal de Pato Branco](#)

[Sistema de Apoio ao Processo Legislativo](#)

## Lei Ordinária nº 5.721, de 16 de março de 2021

### **Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Pato-branquense de Kickboxing e Boxe”.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal “Associação Pato-branquense de Kickboxing e Boxe”, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 32.765.504/0001-99, com sede na Rua Vieira da Costa, nº 130, Bairro Pinheirinho, CEP 85506-160, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

Robson Cantu  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

## RELATÓRIO ATIVIDADES PRESTADAS PELA ASSOCIAÇÃO NOS ULTIMOS 15 MESES

<b>PROJETO</b>	"KICKBOXING "FORMANDO CAMPEÕES",
<b>PROFESSOR</b>	Adam schumaker
<b>CATEGORIA</b>	kickboxing
<b>LOCAL</b>	Largo da Liberdade / Academia wdf / Ceu das artes / Escola Municipal Gralha azul
<b>HORÁRIOS</b>	Largo da liberdade: terças e quintas = 19:15 as20:15

Academia WDF = terças e quintas: 20:00 as 21:00

Céu das artes = terças e quintas : 19:00 as 20:00

Escola Gralha azul= quartas e sextas 2 turmas período da tarde

Nos últimos 12 meses a associação teve bastante relevância em seus projetos ministrados, proporcionando as crianças, jovens e adultos uma vivencia dentro do Kickboxing, os atletas participaram de diversos campeonatos e promoveram a 3º edição do White Duck Fight, proporcionado uma interação maior do esporte com a comunidade.

A seguir algumas imagens dos projetos e campeonatos participados.



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**Academia WDF: onde são ministrados os treinos técnicos para competidores**





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Escola municipal gralha azul





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**





CIDADE DE  
**PATÓ**  
BRANCO



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

### Largo da Liberdade:





## Campeonato Paranaense de Kickboxing na cidade de Corbélia-PR na data de Abril de 2022

Classificação dos atletas participantes do paranaense:

Artur Schumaker = 1 prata  
Franciele gondarski = 1 ouro  
Vanessa Gleissi Ramos = 1 bronze  
Aline Copatti = 1 bronze  
Allan dos santos Gonsalves = 1 ouro  
Manoel Felipe paz de oliveira = 1 prata  
Luan Santana = 1 Ouro  
Jonathan cauan = 1 Ouro  
Alexandro de moura = 1 Prata  
Alexandre Barbosa = 1 Prata  
Joanason girolometo = 1 bronze  
Richard Nathan dos Santos = 1 ouro





## Campeonato Opem Sarandi de Kickboxing na cidade de Sarandi-PR no mês de Maio 2022

Classificação dos atletas participantes do paranaense:

Artur Schumaker = 1 prata

Franciele gondarski = 3 ouro

Aline Copatti = 1 prata

Allan dos santos Gonsalves = 1 prata

Manoel Felipe paz de oliveira = 1 prata

Gustavo Herique corrente klava = 1 ouro / 1 bonze

Andrei Pancera = 2 ouros

Alysson da Rosa silva = 2 bronze

Symon Eduardo Albani = 1 ouro

Alexandre Lora = 1 ouro / 1 bronze

Willian Vagner Monteiro = 1 prata





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Campeonato promovido pela associação  
3° edição White Duck Fight em julho de 2022

Reunindo atletas de todo Paraná e Santa Catarina, foram quase 100 atletas participantes em várias categorias, desde o sub 10 até o adulto.





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Copa Paraná kickboxing representando a cidade de Pato Branco, no mês de Agosto 2022.

17 atletas 13 medalhas

7 ouros

4 pratas

2 bronzes

15 classificados para copa do Brasil

**Classificação dos atletas**

Amanda Schumaker = 1 ouro

Artur Schumaker = 1 ouro

Franciele gondarski = 1ouro

Andrei Pancera = 1 prata

Alysson da Rosa silva = 1 ouro

Alexandre Lora = 1 Prata

Willian Vagner Monteiro = 1 prata

Luiz Felipe = 1 prata / 1 bronze

Luiz Felipe Lazzari Orsi = 1 prata

Kelly nunes Strel = 1 bronze

Valdir da Rocha junior = 1 ouro

Cleiton Oliveira = 1 prata



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Luiz guilherme Rezende = 1 ouro



## Copa Brasil de Kickboxing

Entre os dias 04 a 07 de setembro 2022 os atletas da White Duck Fight estiveram na cidade de Maringá participando da Copa Brasil de kickboxing representando a cidade de Pato Branco,

Classificação dos atletas

Artur Schumaker = 1 bronze

Franciele gondarski = 1 ouro (classificada panamericano)

Alexandre Lora = 5 lugar

Amanda Schumaker= 1 bronze

Kelly stral = 4 lugar

Luiz felipe Orsi = 6 lugar

Dimas rodrigues = 5 lugar



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



Japs combat no mês de outubro de 2022  
Classificação dos atletas

Franciele gondarski = 1 bronze  
Alexandre Lora = 1 prata  
Kelly stral = 1 bronze  
Renata thais Patrocino = 1 prata  
Juliano valendorf= 1 prata

Equipe feminina 3° colocada na classificação geral



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



No mês de Outubro também foi realizada uma palestra para as crianças da escola jardim floresta para 4° e 5° ano da manha



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



No mes de dezembro de 2022 tivemos entrega de materiais para as crianças do projeto



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



Para este inicio de ano de 2023 tivemos :



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

### Início das aulas de projeto no céu das artes



### Continuação no largo da liberdade



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



No dia 14 de abril estivemos participando da virada esportiva, evento organizado pela secretaria de esportes.



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



Nos dias de 21 a 23 de abril os atletas da associação patobranquense de kickboxing estiveram participando do campeonato paranaense.



CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ADAM MATEUS MACIEL SCHUMAKER 01 ouro  
AMANDA GONDARSKI SCHUMAKER 01 prata / 01 bronze  
ARTHUR HENRIQUE GONDARSKI SCHUMAKER 01 bronze  
DIEGO ALVES DE LIMA 05 colocado  
EVILIN PRICILA SAIONARA VARGAS 01 ouro  
FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI 01 prata  
GABRIEL SOUZA BELIZARIO DA SILVA 01 prata  
HUGO PATRICK GONÇALVES MARQUES 01 ouro  
JOÃO VICTOR DA SILVA PEREIRA 01 ouro  
JOEY GABRIEL MARTINS MONTEIRO 01 bronze  
KELLY NUNES STREHL 01 ouro  
KETLLYN VITORIA DIAS CRESCENCIO 01 prata  
LUIZ FELIPE LAZZARI ORSI 01 prata  
MATHEUS NOGUEIRA ANTUNES BRANCO 01 ouro  
RENATA THAIS DO PATROCÍNIO 01 ouro  
WILLIAN VAGNER MONTEIRO 01 ouro

Além desses resultados 3 atletas ficaram em 4 lugar assim garantindo vaga para o brasileiro de kickboxing que sera na cidade de Curitiba no próximo mês de junho.





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**NO DIA 24-05 tivemos atendendo os acadêmicos de educação física da UNIDEP, passando uma parte técnica e pratica sobre a modalidade de kickboxing**





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ENTRE OS DIAS 08 Á 11 DE JUNHO OS ATLETAS DA ASSOCIAÇÃO ESTIVERAM PARTICIPANDO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KICKBOXING NA CIDADE DE CURITIBA .



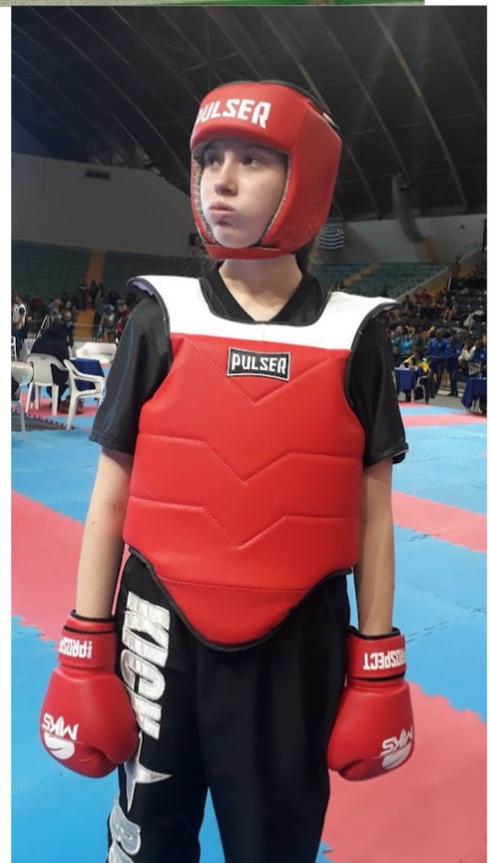


CIDADE DE

**PATO**  
BRANCO



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER





CIDADE DE  
**PATO**  
BRANCO



## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Finalizando o mês de julho onde estive participando do camp da seleção brasileira de kickboxing que estara indo para portugal no mês de novembro representando a cidade de Pato branco , nosso estado do Paraná e nosso Pais.





CIDADE DE  
**PATÓ**  
BRANCO



## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Eu Franciele Gondarski , aqui como presidente da associação. Informo que a modalidade vem atendendo as expectativas relacionadas as participações em campeonatos oficiais , tambem como nas aulas de projetos sociais, incentivando as crianças na pratica esportiva. Tendo isso em vista é de suma importância o auxilio recebido pela associação ,o qual ajuda na fomentação e crescimento da modalidade, destacando os atletas patobranquenses em campeonatos municipais, estaduais, nacionais e até internacionais .

FRANCIELE VONSOSKI  
GONDARSKI:0616954  
8916

Assinado de forma digital por  
FRANCIELE VONSOSKI  
GONDARSKI:06169548916  
Dados: 2023.08.01 14:51:03 -03'00'

---

Presidente da Associação  
Franciele Gondarski



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11050/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de agosto de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 614/2023**.

Curitiba, 2 de agosto de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 02/08/2023, às 12:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11050** e o código CRC **1A6C9B0B9D8D9CF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11226/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 10 de Agosto de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 10/08/2023, às 16:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11226** e o código CRC **1F6B9E1F6D9C6FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11279/2023

Autor: DEPUTADO GUGU BUENO

Interessado: ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE

Projeto de Lei nº: 614/ 2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de Agosto de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 11:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11279** e o código CRC **1D6E9B2B1C0D8CB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7163/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 11:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7163** e o código CRC **1A6F9B2F1E0F8BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2700/2023

—

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 614/2023

**PL Nº 614/2023**

**AUTORIA: DEPUTADO GUGU BUENO**

*CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO*

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Gugu Bueno, atuado sob o nº 614/2023, objetiva conceder Título de Utilidade Pública a Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, com sede no Município de Pato Branco.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Projeto tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública a Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, do Município de Pato Branco.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da preposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra “g”, do RIALEP:

Depois de acurada análise, pode-se afirmar que o Projeto preencheu os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada e registrada há mais de um ano, possuindo finalidade desportiva, cultural, artística e de inclusão social, segundo o artigo 2º do seu Estatuto Social

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

**Art. 1º** O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

**I** – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

**II** – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)*

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 22 de agosto de 2023

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Relator**



**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2023, às 16:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2700** e o  
código CRC **1B6A9A2A7F3B2BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11500/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 614/2023, de autoria do Deputado Gugu Bueno, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de agosto de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 23/08/2023, às 11:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11500** e o código CRC **1C6D9C2C7C9B9DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7310/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 28/08/2023, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7310** e o código CRC **1C6E9D2D7C9F9BA**